



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 85/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ENTRENÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 52.599.742/000189.

OBJETO: Aquisição de curso/treinamento com a temática CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, com objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - SGDCA

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III "f" da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00.

PRAZO: 22/10/2024 á
25/10/2024.

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
104-333903948000000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - SEMASH

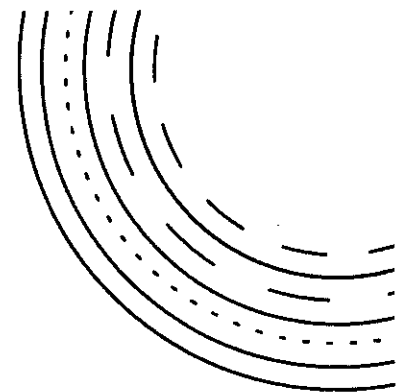
Portão, 18 de outubro de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.10.18 10:44:08 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PROPOSTA DESTINADA À PREFEITURA DE PORTÃO - RS:

- PALESTRA
- QUALIFICAÇÃO PERMANENTE
- TREINAMENTO
- CONFERÊNCIA MUNICIPAL
- SUPERVISÃO TÉCNICA
- MENTORIA

VISÃO GERAL

1. Título/Temática:

CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS/AS TUTELARES.

2. Escopo da proposta:

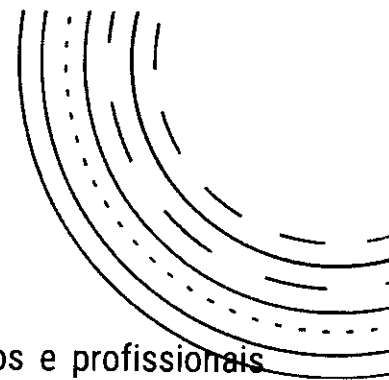
- Breves apontamentos históricas do Conselho Tutelar.
- Funções, Habilidades e Competências dos/as conselheiros/as tutelares.
- A rede de promoção e proteção da criança e do adolescente: os interlocutores diretos.
- Fluxos e Instrumentos do dia-a-dia do/a conselheiro/a tutelar.
- Atualização de legislações referentes a rede de promoção e proteção da criança e do adolescente.

3. Cronograma:

O (a) treinamento deve incluir o seguinte:

- 2 dias de formação, com duração de 6 horas diárias, distribuídas em dois turnos (manhã e tarde), totalizando a carga horária de 12 horas.
- Apostila e demais subsídios teóricos em PDF.
- Materiais de apoio (pasta, caneta e folhas A4).
- Certificação de participação no treinamento (Certificados em PDF), aos participantes que obtiveram frequência mínima 75% do treinamento.

OBS: Materiais didáticos socializados exclusivamente em treinamento e preparados por assessores e consultores da EntreNós, não serão disponibilizados.



4. Público-alvo: Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD).

5. Resultados Esperados:

A partir deste treinamento, acredita-se que o município contará com Conselheiros/as Tutelares e demais profissionais, aptos/as a desenvolverem suas funções e competências, enquanto promotores e guardiões dos direitos das crianças e dos adolescentes, pautando suas intervenções com base em fundamentos éticos e orientados pelas funções, habilidades, competências, fluxos e instrumentos de trabalho que regem os Conselhos Tutelares. Destaca-se ainda, que será possível fomentar junto a esses profissionais a importância do papel que cumprem na proteção da vida das crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar, viabilizando intervenções qualificadas de prevenção, proteção e promoção às famílias e comunidade local.

5. Investimento:

Investimento total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para 2 (duas) turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes cada.

OBS: Proposta válida por 30 dias. O valor inclui deslocamento e alimentação, caso haja necessidade de hospedagem é de responsabilidade do contratante.

Aprovação:

Aprovamos a proposta como descrito acima e autorizamos a equipe a prosseguir.

Aprovado por

Data

gov.br

Documento assinado digitalmente

LARISSA RAMALHO PEREIRA

Data: 14/10/2024 10:18:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Larissa Ramalho Pereira
Consultora em Políticas Públicas
EntreNós Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas Ltda.
CNPJ: 52.599.742/0001-89

Santa Maria, 14 de outubro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.599.742/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTRENOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HOMERO AMARO CAVALHEIRO (LOT PQ RES NV HORIZONTE)	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 97.110-845	BAIRRO/DISTRITO CAMOBI	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIAENTRENOS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9996-2088/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **18:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA

LARISSA RAMALHO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Uniao Estavel(a), nascido em 05/07/1985, profissão: ASSISTENTE SOCIAL, nº do CPF: 014.781.690-44, identidade: 7088986455, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SANTORINI, número 160, bairro SAO JOSE, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.095-544.

ANDREIA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 05/03/1979, profissão: ASSISTENTE SOCIAL, nº do CPF: 937.780.820-00, identidade: 1053948848, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MONTE BELLO, número 306, bairro MONTE BELO V, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.065-160.

ANDRE MICHEL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 16/10/1981, profissão: ASSISTENTE SOCIAL, nº do CPF: 981.199.400-59, identidade: 4074939151, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAO CARLOS VIALE DIAS, número 1585, bairro TARUMA, APT: 701; município VIAMAO - RS, CEP: 94.415-010.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HOMERO AMARO CAVALHEIRO (LOT PQ RES NV HORIZONTE), número 99, bairro CAMOBI, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.110-845.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

- Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 19/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

- Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
LARISSA RAMALHO PEREIRA	6.800	R\$ 6.800,00
ANDREIA SILVA	6.600	R\$ 6.600,00
ANDRE MICHEL DOS SANTOS	6.600	R\$ 6.600,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

- Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **LARISSA RAMALHO PEREIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

- Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

- Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

- Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)
- Cláusula Décima** - Responsabilidade técnica: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais de Assistente Social, será da sócia LARISSA RAMALHO PEREIRA, registrado no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RS, sob registro nº 7675.
- Cláusula Décima Primeira** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro SANTA MARIA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTA MARIA, 19 de outubro de 2023.



ANDRE MICHEL DOS SANTOS: Sócio



ANDREIA SILVA: Sócio



LARISSA RAMALHO PEREIRA: Sócio/Administrador









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/389.181-1	RSB2300394118	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.199.400-59	ANDRE MICHEL DOS SANTOS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
937.780.820-00	ANDREIA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
014.781.690-44	LARISSA RAMALHO PEREIRA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA, de NIRE 4321022925-5 e protocolado sob o número 23/389.181-1 em 19/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210229255, em 20/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.199.400-59	ANDRE MICHEL DOS SANTOS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
937.780.820-00	ANDREIA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
014.781.690-44	LARISSA RAMALHO PEREIRA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.199.400-59	ANDRE MICHEL DOS SANTOS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
937.780.820-00	ANDREIA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
014.781.690-44	LARISSA RAMALHO PEREIRA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2023, às 08:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/389.181-1.




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 20 de outubro de 2023

 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p>	
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p>	<p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">2062</p>	<p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2300394118

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SANTA MARIA
Local

19 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	

<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

Capa de Processo

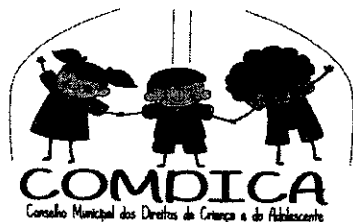
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/389.181-1	RSB2300394118	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.199.400-59	ANDRE MICHEL DOS SANTOS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

937.780.820-00	ANDREIA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

014.781.690-44	LARISSA RAMALHO PEREIRA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



ATA 05/2024

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 8 horas, na sala de reunião da SEME (Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS), reuniram-se os membros do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portão/RS) estavam presentes os representantes Governamentais; a Presidenta do COMDICA Fabiane Cristina Pereira Marcilio Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Cintia Martins Berwanger Orientadora Educacional da Secretaria de Educação, Rosaura Gomes Secretária da Educação, os representantes da Sociedade Civil: Carmem Rosana Reck de Almeida Antoni e Cristiane Strassburger Machado da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Victoria Thomazi Steigleder Psicóloga da ABEFI (Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – Abrigo Pequenô Cidadão) e Maíra Soares Matos Santos Vice-presidenta do COMDICA, os representantes do Conselho Tutelar, Guilherme Fonseca, Vera Souza e Elisângela e Davi Ziero secretário administrativo do COMDICA redigindo a ata; Como primeira pauta, foi explanado, pela Rosaura Gomes sobre o Turno Integral nas Escolas, falou da importância do mesmo para o município, falou sobre o Núcleo de Aprendizagem, sobre o reforço escolar, Coral nas Escolas e do projeto de Banda Marcial nas Escolas, salientou em questões de casos envolvendo crianças e situações de risco, que as orientações da equipe diretiva é de repassar os casos ao Conselho Tutelar, o Conselheiro Tutelar Guilherme falou que os casos geralmente são repassados para o Conselho Tutelar, em sequência a Cintia falou sobre o sistema FICAI 4.0, reforçou que toda a rede foi instruída a usar esse sistema, que as notificações de casos envolvendo crianças devem ser registrados no sistema FICAI 4.0, também foi dito que qualquer outra forma de notificação para o conselho tutelar, que não seja pelo sistema FICAI 4.0, deverá ser repassada a secretaria de educação e que a escola será notificada sobre de como proceder; Como segunda pauta Fabiane falou sobre os representantes da Saúde nesse conselho, que os mesmos não compareceram a nenhuma das reuniões do COMDICA em 2024, ficou decidido oficializar, ao secretário da saúde Fabio Beneton, para indiciar novos membros em substituição da titular, Priscila de Oliveira da Rocha, e a suplente Carina Fernandes Leal Teixeira; Como terceira pauta Fabiane apresentou uma Cartilha de orientações de procedimentos em atendimentos nos casos que envolvem crianças e adolescentes, cartilha elaborada pelo COMDICA da prefeitura de Caxias do Sul, Rosaura Gomes sugeriu ao Conselho que nós poderíamos elaborar a nossa própria cartilha do COMDICA de Portão, ideia que foi aceita por todos do conselho e será analisada posteriormente, em continuidade a quarta pauta dirigida pela Fabiane foi explanado o Fundo da Criança e do Adolescente, que o Conselho atualmente dispõe do valor de, R\$ 126.985,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais com noventa e nove centavos), também falou da elaboração de um edital do COMDICA, para projetos que, por meio de entidades inscritas no COMDICA, beneficiem de forma direta as crianças e adolescentes do município, e que para isso vamos verificar as entidades inscritas e solicitar atualizações das mesmas no Conselho da Criança e do Adolescente para darmos seguimento a elaboração do edital; como quinta pauta foi repassado e aprovado por todos os membros do COMDICA a nova proposta da empresa ENTRENÓS, sobre o curso de orientação do Conselho Tutelar, a nova proposta terá 2 dias de curso, o local definido, a princípio, será na sala de reuniões da Secretaria de Educação, o curso também está aberto aos Orientadores da rede da Educação e demais profissionais da rede envolvido nos atendimentos de crianças e adolescentes. A última pauta foi referente ao Plano de Ação do Serviço de Acompanhamento ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, que já tinha sido encaminhado no grupo do COMDICA, que foi aprovado por todos os membros para fins de renovação da inscrição do serviço no COMDICA. Nada mais havendo encerra-se essa ata.

Fabiane Marcilio
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
COMDICA - Portão / RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.599.742/0001-89
Certidão n°: 67376854/2024
Expedição: 01/10/2024, às 18:13:38
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.599.742/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA
CNPJ: 52.599.742/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:06 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **2769.852D.F544.1959**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

46855/2024

Razão Social: ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA

CNPJ: 52.599.742/0001-89

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município das Finanças.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 11 de Outubro de 2024.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/381dce5bf9>



Código de Validação:
381DCE5BF9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **52.599.742/0001-89**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/12/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30887635**
Autenticação: **41206798**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.599.742/0001-89
Razão Social: ENTRE NOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICA
Endereço: R HOMERO AMARO CAVALHEIRO 99 / CAMOBI / SANTA MARIA / RS / 97110-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2024 a 31/10/2024

Certificação Número: 2024100205296227994001

Informação obtida em 16/10/2024 10:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ENTRE NOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA, CNPJ 52599742000189, Endereço - RUA HOMERO ARAMO CAVALHEIRO 99 BAIRRO CAMOBI SANTA MARIA RIO GRANDE DO SUL.

16 de outubro de 2024, às 10:58:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **78f61b3614cbcc103ab698cff1182614**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/10/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 104

Município de Portão - Saldo da Despesa 104

Dados da Dotação

Descrição: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Categoria: 333903948000000
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - Fundo Mun.Ass.Soc.- Cons. Criança e Adol
Dotação Principal: 1091 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte Recurso: 1001 - F. Mun. Criança Adolescente

Contabilidade

Crédito: 0,00
Orçamento: 10.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 4.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 0,00
Reserva: 0,00
Total Disponível: 14.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 14.000,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 14.000,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, diretor geral de compras e licitações, em obediência ao que dispõe o art.72 e art. 74, III “F”, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Aquisição de curso/treinamento com a temática CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, com objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - SGDCA justifica-se a escolha da contratada ENTRENÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ sob o nº 52.599.742/0001-89, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio dos documentos apresentados, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 85/2024 por meio de parecer Jurídico.

1. A sua escolha se deu pela comprovação de notória especialização realizada por meio de documentação.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e proposta de formação apresentada.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.10.18 10:58:54 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES